

PORTARIA Nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA 31 DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DESIGNA NOVO COMITÊ DE COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 31 de 30 de junho de 2023 que criou o comitê de Compliance e Proteção de Dados Pessoais e designar novo comitê.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- a. Amanda Aguiar Madureira Bertolini;
- b. Daniela Serakides Gonçalves;
- c. Guilherme Cortes da Silva;
- d. Karenn Kathllen de Souza Resende;
- e. Luiz Chemicatti;
- f. Raissa Teixeira Monteiro.

§ 1º A eleição do *Data Protection officer* (DPO) do Comitê de Compliance e Proteção de Dados Pessoais do **Instituto Jurídico para Efetivação e Cidadania e Saúde - Avante Social**, ocorrerá através de votação entre os membros.

§ 2º O Comitê de Compliance e Proteção de Dados Pessoais poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do *Data Protection*

Officer (DPO) ou seu suplente.

§ 3º A função de *Data Protection Officer* (DPO), suplente e membros do Comitê de Compliance e Proteção de Dados é indelegável e não remunerada.

Art. 3º - O Comitê se reunirá em reuniões ordinárias com periodicidade mensal, podendo também realizar reuniões extraordinárias mediante solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros ou em decorrência de fato grave relacionado às leis que **Instituto Jurídico para Efetivação e Cidadania e Saúde - Avante Social**, deve respeito ou suas políticas internas.

Art. 4º - O Comitê de Compliance e Proteção de Dados Pessoais é um órgão de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance e Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 03 de julho de 2024.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação e Cidadania e Saúde - Avante Social